



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 27/05 a 03/06/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2235

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.132,08, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1739 0824408012.572</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Básica ao Idoso.</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1740 0824408012.574</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Idoso Alta Complexidade.</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.132,08 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1739 0824408012.572</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Básica ao Idoso.</i>

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 4.860,00</i>
----------------------------	------------------	--

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1740 0824408012.574</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-Proteção Idoso Alta Complexidade.</i>

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais .....R\$ 35.272,08</i>
----------------------------	------------------	--



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.010,76 (seis mil, dez reais e setenta e seis centavos), e do cancelamento da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1001</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1725 0824408012.482</i>	<i>Apoio Entidade Assist Social-API</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais.....R\$ 34.121,32</i>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2005.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal